



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA PRES Nº 1532, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Constitui Grupos de Trabalho para estudo e apresentação do projeto de implantação do Centro de Memória da 3.ª Região - Memória JF3R.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a [Recomendação n.º 37, de 15 de agosto de 2011](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - PRONAME;

CONSIDERANDO a relevância de identificar e inventariar os documentos relacionados ao período e aos temas de interesse da Comissão Nacional da Verdade, conforme a [Lei n.º 12.528/2011](#);

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 318, de 4 de novembro de 2014](#), do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal e seus instrumentos;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a identificação, a descrição arquivística, a aplicação de procedimentos de conservação, o armazenamento físico do acervo arquivístico, a recuperação das informações e a disponibilização do acervo histórico para os pesquisadores e para a sociedade em geral;

CONSIDERANDO, nos termos da [Resolução n.º 192, de 18 de abril de 2001](#), do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, a necessidade de criar um centro onde sejam desenvolvidos projetos com a finalidade de preservar, organizar e disponibilizar esse acervo documental a historiadores, à comunidade acadêmica e à sociedade;

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 37, de 28 de janeiro de 2019](#), do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, que cria a Seção de Pesquisa Especializada, Atendimento e Memória;

CONSIDERANDO a relevância do acervo histórico e a necessidade de preservação da memória institucional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO que o trabalho da Justiça Federal deve ser difundido à sociedade;

CONSIDERANDO o expediente administrativo n.º 0014238-70.2014.4.03.8000;

R E S O L V E:

Art. 1.º Constituir Grupos de Trabalho, com o objetivo de estudar e apresentar o projeto de implantação do Centro de Memória da 3.ª Região, integrado pelo Tribunal Regional Federal e pelas Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, com o desenvolvimento de produtos e de serviços referentes à história da Justiça Federal da 3.ª Região, compostos pelos seguintes membros:

I - Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

- a) Desembargadora Federal Marisa Ferreira dos Santos;
- b) Desembargadora Federal Inês Virgínia Prado Soares;
- c) Juíza Federal Raquel Fernandez Perrini;
- d) Cleusa Evangelista de Oliveira, RF 1652;
- e) Clarice Michielan, RF 1313;
- f) Paulo César Longhue, RF 1653;
- g) Marina Paulelli Mariutti Engel, RF 2743;
- h) Myrna Martins Rode, RF 4114;
- i) Dayana Rosa dos Santos, RF 4155;
- j) Flávia Regina Moré, RF 3287;
- k) Eva Gomes de Lima, RF 2294;
- l) Samuel Alves Dutra, RF 216.

II - Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo:

- a) Juíza Federal Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni;

- b) Juiz Federal Victorio Giuzio Neto;
- c) Juiz Federal Dênio Silva Thé Cardoso;
- d) Juiz Federal Sidmar Dias Martins;
- e) Juíza Federal Alessandra de Medeiros Nogueira Reis;
- f) Juíza Federal Alessandra Nuyens Aguiar Aranha;
- g) Elisa Emiko Tanaka Delli Paoli, RF 7764;
- h) Gisele Molinari Fessore, RF 3625;
- i) Helio Cesario Martins Junior, RF 3925;
- j) Luiz Guilherme Martins, RF 4357;
- k) Norma Lucia da Cunha Soares, RF 3794;
- l) Rosemeire de Fátima Ferreira Pinheiro Costa, RF 4824;
- m) Elaine Cristina Cestari, RF 1724.

III - Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul:

- a) Juiz Federal Ricardo Damasceno de Almeida;
- b) Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, RF 6932.

§ 1.º O Grupo de Trabalho do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região será coordenado de forma conjunta, pelas Desembargadoras e Juíza indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I.

§ 2.º O Grupo de Trabalho da Seção Judiciária de São Paulo será coordenado de forma conjunta pelos Juízes indicados nas alíneas “a” e “b” do inciso II.

§ 3.º O Grupo de Trabalho da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul será coordenado pelo Juiz indicado na alínea “a” do inciso III.

Art. 2.º O Centro de Memória da 3.ª Região terá por finalidade essencial:

I – resguardar a trajetória das instituições, de modo que o conhecimento adquirido contribua para a produção de novos conteúdos, propagando valores culturais;

II – preservar a memória com organização e disponibilização, para o acesso público, do acervo documental;

III – fomentar a pesquisa como subsídio à elaboração de dissertações e de teses;

IV – realizar programação de eventos que caracterizem o espaço como promotor do saber jurídico.

Art. 3.º Os Grupos de Trabalho poderão solicitar informações pertinentes à matéria a outros setores do Tribunal, das Seções Judiciárias ou a empresas e órgãos externos, visando à consecução de seus objetivos.

Art. 4.º O Tribunal e as Seções Judiciárias desenvolverão projetos conjuntos, mantida a autonomia de cada Órgão para a realização de ações que visam à memória institucional, em razão das necessidades específicas de preservação, divulgação e ampliação de seus acervos.

Parágrafo único. Para os fins do *caput* deste artigo, os grupos de trabalho poderão atuar conjunta ou separadamente na criação de páginas de internet, linhas do tempo, espaços de exposições e convênios, além de outras iniciativas que entenderem convenientes.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/06/2019, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4891631** e o código CRC **37D57DF9**.

